

# COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



**FIERGS CIERGS**

## FEPAM ALTERA PORTARIA SOBRE ACREDITAÇÃO OU RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS

Publicada no Diário oficial do Estado (DOE), de 2 de dezembro de 2019, a Portaria FEPAM nº 139/2019, alterando a Portaria FEPAM Nº 029/2017 que estabelece a exigência de acreditação ou reconhecimento para os laboratórios de análises ambientais no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul.

A Portaria FEPAM Nº 139/2019 altera o Art. 8º, inciso V, da Portaria FEPAM Nº 029/2017 que trata dos documentos a serem apresentados para solicitação de Certificado de Cadastro de Laboratório de Análises Ambientais da FEPAM. Com esta alteração, além do requerimento, comprovante de pagamento do ressarcimento dos custos, comprovante da situação cadastral, formulário correspondente e acreditação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INME requisita-se ainda, a Licença de Operação, Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental ou **Comprovante de requerimento e Licença de Operação**, expedido pelo órgão ambiental competente.

Portaria FEPAM está disponível no [Link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC  
Conselho de Meio Ambiente - CODEMA  
Coordenador: Walter Lídio Nunes  
Telefone: (51) 3347-8882  
E-mail: [codema@fiergs.org.br](mailto:codema@fiergs.org.br)